



EDITAL CG-EEL – 004/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA O **1º SEMESTRE DE 2025**.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, nos termos do presente edital.

I – DAS VAGAS APURADAS PELA PRG 08/11/2024:

Engenharia Ambiental	27-vagas
Engenharia Bioquímica	08-vagas
Engenharia de Materiais	26-vagas
Engenharia de Produção	19-vagas
Engenharia Física	30-vagas
Engenharia Química/Integral	43-vagas
Engenharia Química/Noturno	33-vagas

II – DAS INSCRIÇÕES

- 1) Só poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no **2º semestre de 2024**, em curso de graduação de Engenharia da Escola de Engenharia de Lorena (EEL), da Escola Politécnica (POLI), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) ou da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”(ESALQ), todos da USP. **Não será permitida a inscrição para transferência interna do aluno que estiver cursando o 1º semestre e o último semestre.**
- 2) Cada candidato somente poderá se inscrever para um dos cursos, devendo explicitar sua escolha no ato da inscrição.
- 3) Alunos do curso de Engenharia Química (Período Integral) da EEL não concorrem as vagas abertas para o curso de Engenharia Química (Período Noturno) da EEL e vice-versa. Estes casos não se tratam de transferência interna de curso e seguem a Deliberação Normativa aprovada pela Comissão de Graduação. Caso haja vaga remanescente após aplicação do Edital de Transferência Interna para os Cursos de Engenharia Química Integral e Noturno, participarão da seleção os candidatos já inscritos na Deliberação Normativa.
- 4) As inscrições ocorrerão das **14 horas do dia 18 de novembro às 22 horas do dia 02 de dezembro de 2024** e deverão ser efetuadas através de preenchimento do formulário específico do Google Forms, cujo link é: <https://forms.gle/VMS1BrfB1WKsi68D6>
- 5) As inscrições serão feitas exclusivamente via preenchimento de formulário online, sendo permitido que os alunos da Escola Politécnica (POLI), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Faculdade de



Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) ou da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), também façam as suas inscrições através de preenchimento do mesmo formulário.

- 6) Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário e são exigidos para homologação da inscrição:
- a) Atestado de matrícula da Unidade de origem;
 - b) Histórico escolar completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursadas até o **1º semestre de 2024**.

III - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) A seleção para o preenchimento das vagas de transferência interna será realizada primeiramente para os alunos da Escola de Engenharia de Lorena (EEL-USP) de acordo com os critérios para seleção.
- 2) Caso o número de alunos inscritos exceda o número de vagas fixado, a seleção será feita a partir da média aritmética entre o Coeficiente de Progressão do Aluno e a sua Média Ponderada Geral.
- 3) O Coeficiente de Progressão do Aluno será calculado da seguinte maneira: o número de créditos obrigatórios aprovados do curso em que o aluno está matriculado **dividido** pelo número de créditos obrigatórios do curso que o aluno deveria ter cursado. O número resultante desta divisão é **multiplicado** por dez e terá o valor máximo de 10,0 para fins de cálculo da média final do candidato.
- 4) A Média Ponderada Geral é a média ponderada das disciplinas efetivamente cursadas pelo aluno, incluindo as reprovações, no seu curso de origem na USP. Para esse cálculo não serão contabilizados os créditos adquiridos a partir de Aproveitamento de Estudos.
- 5) Para o cálculo do Coeficiente de Progressão do aluno e da Média Ponderada Geral será considerado o histórico escolar do aluno desde o seu ingresso até o **1º semestre de 2024**.
- 6) O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá a seguinte ordem:
 - a) Aluno mais antigo;
 - b) Aluno que tiver mais disciplinas cursadas e aprovadas.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1) Os resultados serão divulgados no dia **10 de dezembro de 2024**.

V – DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 1) Os alunos aprovados em **1ª chamada**, deverão estar regularmente matriculados no **2º semestre de 2024**, e manifestar interesse pela vaga obtida, enviando e-mail para apoio@eel.usp.br, anexando o termo de transferência devidamente assinado, no período de **12 e 13 de dezembro de 2024**;



- 2) Os alunos aprovados em **2ª chamada**, deverão estar regularmente matriculados no **2º semestre de 2024** e manifestar interesse pela vaga obtida, enviando e-mail para apoio@eel.usp.br , anexando o termo de transferência devidamente assinado, no período de **18 e 19 de dezembro de 2024**;
- 3) No ato da confirmação de interesse, os candidatos não pertencentes a EEL deverão encaminhar para e-mail apoio@eel.usp.br os seguintes documentos:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
 - c) cédula de identidade;
 - d) uma foto 3 x 4 recente.
- 4) O não encaminhamento por e-mail do termo de transferência e documentos no prazo estipulado será considerado como desistência da vaga obtida.

VI – DA MATRÍCULA

A Comissão de Graduação, após análise do histórico escolar dos candidatos aceitos para a transferência, será responsável por determinar a Estrutura Curricular vigente para ano de 2025 e o aluno será responsável pela grade horária das disciplinas que cursará no **1º semestre de 2025** que acontecerá na **2ª e última interação** de matrícula no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**.

VII - DA EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

- 1) O aluno ingressante por processo de transferência interna deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transferiu;
- 2) A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na Unidade de origem obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Graduação da EEL.

VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) As vagas remanescentes deste Processo de Transferência Interna serão disponibilizadas para o Processo de Transferência Externa. Para as vagas remanescentes do curso de Engenharia Química, caso existam, essas serão disponibilizadas primeiro ao excedente do processo de Movimentação Interna da EEL.



- 2) O aluno transferido cumprirá a grade do ano de 2025 do curso para o qual se transferiu, devendo cumprir toda a carga de curricularização da extensão (AEX), assim como as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC's) e demais adaptações curriculares necessárias. A carga horária já cumprida em disciplinas, AAC's e AEX poderão ser aproveitadas no novo curso.
- 3) Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas somente através de e-mail: apoio@eel.usp.br ou cg@eel.usp.br.
- 4) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEL - USP.

Lorena, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior
Diretor da Escola de Engenharia de Lorena – USP